



**LEI N.º 10.321, DE 11 DE ABRIL DE 2025**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**” (terceiro sábado de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**”, a realizar-se anualmente no terceiro sábado do mês de setembro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO

MARTINELLI:356

12189893

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO  
MARTINELLI:35612189893  
Dados: 2025.04.14 12:50:02  
-03'00'

**GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



Documento assinado digitalmente  
FABIO NADAL PEDRO  
Data: 14/04/2025 10:04:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FÁBIO NADAL PEDRO**

Gestor da Unidade da Casa Civil